

NUNO FILIPE
CARDOSO CABRAL
MARTINS DA SILVA

Assinado de forma digital
por NUNO FILIPE
CARDOSO CABRAL
MARTINS DA SILVA
Dados: 2021.01.05
17:57:18 Z

CARLA FILIPA
ESTEVES
MATAGUEIRA

Assinado de forma digital
por CARLA FILIPA
ESTEVES MATAGUEIRA
Dados: 2021.01.05
17:50:57 Z

CONTRAT N.º 1/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 105/2020/DICP – AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE KITS DE “MARCOS DE DEPOSIÇÃO E RESPECTIVAS TAMPAS SUPERIORES E PLATAFORMAS PEDONAIS DE FIXAÇÃO” DAS ILHAS ECOLÓGICAS EXISTENTES NA CIDADE DE LEIRIA - DAF/1885/CPN/20

ENTRE:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO FILIPE CARDOSO CABRAL MARTINS DA SILVA, natural da [REDACTED] concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com domicílio profissional na [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] e **CARLA FILIPA ESTEVES MATAGUEIRA**, com domicílio profissional na [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS SA.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 711, 2.º Ramalde, Porto, pessoa coletiva número 501165150, como Segundo Outorgante.

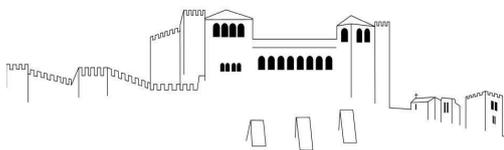
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 18/12/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 105/2020/DICP – **Aquisição e aplicação de kits de “marcos de deposição e respectivas tampas superiores e plataformas pedonais de fixação” das ilhas ecológicas existentes na cidade de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011001 – Plano 2020/I/59, compromisso número 3731/2020, autorizado em 16/12/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e aplicar ao Primeiro Outorgante, **kits de “marcos de deposição e respectivas tampas superiores e plataformas pedonais de fixação” das ilhas ecológicas existentes na cidade de Leiria**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela aquisição de bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€31.977,03** (trinta e um mil novecentos e setenta e sete euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará a partir da data da sua celebração até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições referidos no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução de 20 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na execução do contrato, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado nos termos do artigo 290.º-A do CCP, pelo Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Saúde, o [REDACTED] enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP,;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.